



INTERESSADO	CEP - CAU/ES
ASSUNTO	Solicitação em relação ao Menu "Ache um Arquiteto"
<b>DELIBERAÇÃO Nº 063 / 2023 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória – ES, na 104ª reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que foram apresentadas dúvidas acerca do menu "Ache um Arquiteto" disponibilizado pelo CAU/BR e presente nos sites dos CAU/UF, referente à pesquisa pública de Pessoa Jurídica, em que não consta o nome do responsável técnico pela empresa;

Considerando que a Resolução CAU/BR Nº 28/2012, que dispõe sobre o registro de Pessoa Jurídica junto aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, em seu art. 5º aponta que dentre as condições para registro está a apresentação de responsável técnico, assim como a manutenção do registro está vinculada a existência desse responsável técnico, conforme art.26;

Após análise do questionamento registrado através do protocolo nº 1772626/2023, e da resposta recebida através do Gerenciador do SICCAU (GAD 0051646), de que o assunto deveria ser pautado junto a CEP/BR;

Em suma, entendemos que falta na consulta pública, quando da pesquisa de uma Pessoa Jurídica, a informação referente ao responsável técnico.

A necessidade de incluir o responsável técnico nesta pesquisa, inclusive seria mais uma ferramenta para viabilizar possíveis denúncias de empresas sem responsável técnico;

**DELIBEROU:**

- Por encaminhar esta Deliberação a CEP CAU/BR com o intuito que se manifestem acerca dessa possibilidade.
- Em caso negativo, que apresentem as motivações, para que possamos embasar o retorno ao Profissional.

Vitória – ES, 04 de julho de 2023

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES



Renata Salles R. Modenesi – Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Capelini – Membro da CEP-CAU/ES